



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a Contratação de Produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições atendimentos Condições Comercial e Anexos, quando contratados serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimentos disponibilizados.

A elaboração deste ETP atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes das Resoluções nº 06/2023 e nº 04/2024 do CPSMC, reforçando o princípio do planejamento prévio e da adequada identificação da solução mais vantajosa, eficiente e sustentável para a Administração.

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	CPSMC	Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC necessita da contratação de produtos e serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, por meio de pacote de serviços disponibilizado mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e respectivos anexos. A contratação visa atender às demandas administrativas e operacionais do Consórcio, garantindo a realização de serviços postais indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, especialmente para envio e recebimento de correspondências, documentos oficiais, notificações, encomendas, malotes e demais objetos relacionados à gestão administrativa e à prestação dos serviços públicos de saúde.

Considerando a abrangência territorial de atuação do CPSMC e a necessidade de comunicação formal com órgãos públicos, entidades parceiras, fornecedores, usuários e demais instituições, torna-se imprescindível a manutenção de serviços postais confiáveis, seguros e com cobertura nacional, características asseguradas pelos CORREIOS. A contratação também busca proporcionar maior eficiência administrativa, rastreabilidade das remessas, segurança no transporte de documentos e materiais, além da otimização dos procedimentos internos relacionados à expedição e recebimento de objetos postais. Dessa forma, a solução pretendida visa assegurar a continuidade das atividades institucionais do CPSMC, garantindo o adequado fluxo documental e logístico necessário ao cumprimento de suas competências legais e finalidades públicas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento e definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio

Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2026 sob o seguinte número de identificação:

* **ID PCA PNCP:** 11552755000115-0-000001/2026.

* **IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO:** 929532-5/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos da Contratação:

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar a prestação de serviços postais e a disponibilização de produtos oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, observando os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Legais

- a) A contratada deverá ser a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa pública federal criada para a prestação de serviços postais, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 6.538/1978 (Lei Postal), da Lei nº 14.133/2021, das normas internas dos CORREIOS e demais legislações aplicáveis;
- c) A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o Termo de Condições Comerciais, tabelas de preços vigentes e demais documentos que compõem a contratação.

4.2 Requisitos Operacionais

- a) Disponibilização de serviços postais para envio e recebimento de correspondências simples, registradas, encomendas, documentos e demais objetos postais necessários ao funcionamento do CPSMC;
- b) Disponibilização de sistema de rastreamento dos objetos postais, quando aplicável;
- c) Atendimento por meio da rede de agências e unidades operacionais dos CORREIOS em todo o território nacional;
- d) Garantia da continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual;
- e) Disponibilização de canais de atendimento para suporte operacional, informações e solução de demandas relacionadas à execução contratual;
- f) Emissão de faturas e relatórios de utilização dos serviços contratados, quando aplicável.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

4.3 Requisitos de Qualidade

- a) Prestação dos serviços com segurança, eficiência e confiabilidade;
- b) Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos para cada modalidade de serviço contratada;
- c) Preservação da integridade, sigilo e rastreabilidade dos objetos postados;
- d) Atendimento às condições técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela regulamentação postal vigente.

4.4 Requisitos de Sustentabilidade:

A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental adotadas pela contratada, em consonância com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à otimização logística, redução de impactos ambientais e destinação adequada de resíduos provenientes das atividades operacionais.

4.5. Vigência Contratual:

A contratação decorrente deste processo terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza contínua dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e da necessidade permanente de atendimento das demandas institucionais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Os serviços objeto da contratação destinam-se a assegurar o envio e recebimento de correspondências, documentos oficiais, notificações, encomendas e demais objetos postais indispensáveis à execução das atividades administrativas e finalísticas do Consórcio, constituindo suporte operacional permanente para o adequado funcionamento da Administração.

A natureza contínua dos serviços decorre da necessidade ininterrupta de comunicação institucional entre o CPSMC, órgãos públicos, entidades parceiras, fornecedores, prestadores de serviços e usuários, não sendo possível delimitar previamente sua utilização a demandas eventuais ou transitórias. A eventual interrupção da prestação dos serviços postais poderá comprometer a tramitação de documentos oficiais, o cumprimento de obrigações legais e administrativas, bem como a eficiência dos processos internos da Administração.

A definição de vigência contratual de 60 (sessenta) meses observa os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior estabilidade na execução contratual, redução de custos administrativos relacionados à realização de novos processos de contratação e garantia da continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento do CPSMC.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Ao término do período inicialmente estabelecido, eventual prorrogação contratual observará os requisitos e limites previsto no art. 107 Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração da vantajosidade para a Administração, à manutenção das condições que justificaram a contratação e à existência de interesse público devidamente motivado.

4.4. Documentos de Habilitação:

A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF, deverá ser solicitada a empresa. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a natureza contínua dos serviços postais e o histórico de utilização dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, estima-se a necessidade de manutenção da contratação pelo período de 60 (sessenta) meses, de forma a assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do CPSMC.

5.1 Memória de Cálculo da Estimativa da Contratação

Ordem	Instrumento	Assinatura	Início da Vigência	Final da Vigência	Valor Anual Contratado
1	Contrato Original	26/07/2022	26/07/2022	25/07/2023	R\$ 4.000,00
2	1º aditivo	04/07/2023	26/07/2023	25/07/2024	R\$ 4.000,00
3	2º aditivo	22/07/2024	25/07/2024	26/07/2025	R\$ 4.000,00
4	3º aditivo	30/06/2025	26/07/2025	25/07/2026	R\$ 4.000,00

Conforme Relatório de Acompanhamento Contratual do CPSMC, o contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT manteve o valor anual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) durante o contrato original e seus respectivos aditivos, demonstrando estabilidade da demanda e do consumo dos serviços postais ao longo da execução contratual.

Com base nesse histórico, adotou-se como parâmetro para a nova contratação o valor anual atualmente praticado, considerando a manutenção das necessidades administrativas da entidade durante a vigência pretendida de 60 (sessenta) meses.

Descrição	Vr. Anual estimado	Período Estimado	Valor Global Estimado
Serviços e produtos postais dos Correios.	R\$ 4.000,00	5 anos	R\$ 20.000,00

Memória de cálculo: R\$ 4.000,00 × 5 anos = R\$ 20.000,00. Dessa forma, o valor global estimado da contratação para o período de 60 (sessenta) meses é de **R\$ 20.000,00 (vinte**

mil reais).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto e a forma de contratação pretendida, não foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores privados, uma vez que a contratação será formalizada diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa pública federal criada para a prestação de serviços postais, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT foi instituída pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e rege-se, no que couber, pela Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 (Lei Postal), sendo responsável pela prestação dos serviços postais em âmbito nacional, dispondo de estrutura operacional, rede de atendimento e sistemas corporativos compatíveis com as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

A demonstração da compatibilidade dos preços foi realizada mediante utilização das tabelas tarifárias oficiais vigentes da ECT, aplicáveis aos serviços integrantes do pacote contratado, dentre elas as tarifas do PAC Contrato e do SEDEX Contrato, complementadas pelo histórico de consumo do contrato atualmente executado pelo CPSMC. As tabelas tarifárias representam os preços oficialmente praticados pela empresa pública para os serviços disponibilizados aos seus clientes corporativos, constituindo referência objetiva para a estimativa da contratação. Além das tarifas oficiais, foi considerado o histórico de execução contratual do CPSMC, que demonstra estabilidade na utilização dos serviços postais ao longo dos últimos exercícios, permitindo estimar o valor global da contratação de forma compatível com a demanda institucional.

Diante dessas informações, conclui-se que a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica para atendimento das necessidades do CPSMC, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução mais adequada para atender à necessidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC consiste na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais e fornecimento dos produtos correlatos disponibilizados pela empresa, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e demais instrumentos que regulamentam a prestação dos serviços. A contratação abrange os serviços de recebimento, transporte e entrega de correspondências, documentos, notificações, encomendas e demais objetos postais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do CPSMC, garantindo a continuidade das comunicações oficiais e do fluxo documental da entidade.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no histórico de consumo dos serviços postais pelo CPSMC, demonstrado pelos contratos anteriormente celebrados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, e nas tabelas tarifárias oficiais vigentes aplicáveis aos serviços integrantes do pacote contratado, dentre elas as tarifas do PAC Contrato e do SEDEX Contrato. A utilização dessas referências evidencia a compatibilidade dos preços estimados com aqueles regularmente praticados pela empresa pública, atendendo



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ao requisito previsto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e conferindo maior segurança à estimativa orçamentária da contratação.

A escolha da solução decorre da necessidade permanente de utilização de serviços postais com abrangência nacional, rastreabilidade, segurança, confiabilidade e capacidade operacional compatíveis com as demandas do Consórcio. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT dispõe de estrutura logística integrada e rede de atendimento em todo o território nacional, possibilitando a execução adequada dos serviços necessários à Administração. A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de empresa pública federal criada para o desempenho de atividade específica relacionada à prestação de serviços postais, cuja atuação está vinculada ao atendimento do interesse público e à execução de serviço público de relevante interesse social.

A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a centralização dos serviços postais em um único prestador, simplificando a gestão contratual, o faturamento, o acompanhamento das remessas e o controle administrativo das despesas relacionadas ao envio e recebimento de objetos postais. Além disso, a contratação assegura a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento do CPSMC, reduzindo riscos de interrupção das comunicações institucionais, atrasos na tramitação de documentos oficiais e prejuízos às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela entidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, uma vez que os serviços postais a serem contratados constituem um conjunto integrado de atividades executadas por meio da infraestrutura logística e operacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. A execução unificada dos serviços garante maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos e adequado atendimento às necessidades institucionais do CPSMC.

Sob o aspecto técnico e administrativo, o parcelamento não se mostra vantajoso, pois poderia gerar dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos de fiscalização e acompanhamento, além de comprometer a rastreabilidade, o controle e a uniformidade dos serviços prestados. A centralização da contratação em um único instrumento permite maior simplicidade na execução, no faturamento e no gerenciamento das demandas postais da entidade.

Ademais, a contratação está fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa pública federal criada para a execução dos serviços postais. Dessa forma, a contratação integral da solução mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade dos serviços postais necessários ao funcionamento do CPSMC, assegurar maior eficiência no envio e recebimento de correspondências e documentos oficiais, proporcionar segurança e rastreabilidade às remessas realizadas, otimizar os fluxos administrativos internos, fortalecer a comunicação institucional com órgãos públicos e demais entidades, reduzir riscos de atrasos ou interrupções nas comunicações oficiais e promover maior eficiência na execução das atividades administrativas da instituição.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para garantir a adequada execução do contrato de prestação de serviços postais, o CPSMC adotará as providências administrativas necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da contratação, assegurando o correto encaminhamento, recebimento e controle das correspondências, encomendas e demais objetos postais relacionados às suas atividades institucionais.

A Administração manterá os procedimentos internos de protocolo, expedição e recebimento de documentos devidamente organizados, bem como designará gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar a execução dos serviços, atestar as faturas apresentadas e promover a interlocução com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT sempre que necessário.

Considerando que os serviços serão executados por meio da estrutura operacional já disponibilizada pela contratada, não se identificam necessidades de investimentos, adaptações físicas, aquisição de equipamentos ou alterações significativas na infraestrutura do CPSMC, sendo suficientes as condições administrativas atualmente existentes para a adequada execução do objeto contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o planejamento da contratação não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependente.

13. IMPACTO AMBIENTAL

A contratação dos serviços postais junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que sua execução utilizará infraestrutura logística já existente, sem demandar intervenções físicas ou aquisição de equipamentos pelo CPSMC, observando-se, ainda, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, mediante a adoção de práticas de racionalização do uso de papel, incentivo à comunicação eletrônica sempre que possível e otimização dos envios postais, além das ações de sustentabilidade ambiental já desenvolvidas pela própria ECT em suas operações.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

14. POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

om base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se necessária, adequada e vantajosa para atender às demandas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. A solução proposta atende plenamente às necessidades institucionais identificadas, assegurando a continuidade dos serviços postais indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da entidade.

Verificou-se, ainda, a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, bem como sua compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, foram observados os requisitos legais, as condições de execução e os aspectos relacionados à sustentabilidade e à gestão contratual.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente pela realização da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por atender ao interesse público e representar a solução mais adequada para o atendimento das necessidades do CPSMC.

15. ANEXOS

Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos.
- b) Anexo II – Tabela de Tarifas.

Crato/Ceará, 16 de junho de 2026.

Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretor(a) Administrativa Financeira

Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

1. FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Causa	Tipo	Consequência	Prob.	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Estimativa incorreta do consumo de serviços postais	Histórico insuficiente	Operacional	Valor contratado insuficiente ou excessivo	Média	Média	Levantamento dos últimos contratos	Unidade Demandante	Revisão da estimativa para contratação futura	Gestor do Contrato
Inexistência de dotação orçamentária suficiente	Falha no planejamento	Financeiro	Impossibilidade de contratação	Baixa	Alta	Reserva orçamentária prévia	Sector Financeiro	Suplementação orçamentária	Diretoria Financeira
Erro na fundamentação da contratação direta	Falha na instrução processual	Jurídico	Questionamentos dos órgãos de controle	Baixa	Alta	Revisão jurídica	Sector Jurídico	Correção dos atos	Agente de Contratação
Definição incompleta dos serviços necessários	Planejamento inadequado	Técnico	Contratação insuficiente	Baixa	Média	Levantamento junto aos setores usuários	Unidade Demandante	Adequação contratual quando cabível	Gestor

2. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco	Causa	Tipo	Consequência	Prob.	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Atraso na entrega das correspondências	Problemas logísticos	Operacional	Perda de prazos administrativos e judiciais	Média	Alta	Postagem antecipada dos documentos	Fiscal do Contrato	Registro da ocorrência e comunicação aos Correios	Gestor
Extravio de correspondências	Falha operacional	Operacional	Prejuízo administrativo	Baixa	Alta	Utilização de serviços registrados e AR	Fiscal	Solicitação de apuração e indenização	Gestor



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Interrupção temporária dos serviços	Greves ou eventos extraordinários	Operacional	Atraso nas comunicações oficiais	Baixa	Alta	Planejamento antecipado das postagens	Gestor	Uso excepcional de meios eletrônicos ou mensageiro institucional quando juridicamente possível	Diretoria
Cobrança divergente da utilização	Erro de faturamento	Financeiro	Pagamento indevido	Média	Média	Conferência das faturas com relatórios de postagem	Fiscal administrativo	Solicitar correção da fatura	Financeiro
Falha no rastreamento das postagens	Problemas sistêmicos	Tecnológico	Dificuldade de acompanhamento	Baixa	Média	Acompanhamento periódico das remessas	Fiscal	Solicitação de informações diretamente à ECT	Gestor
Uso inadequado dos serviços postais pelos setores	Falta de padronização	Administrativo	Elevação dos custos	Média	Média	Normatização interna das postagens	Diretoria Administrativa	Capacitação dos servidores	Gestor

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Metodologia aplicada:

A gestão de riscos constitui instrumento de planejamento destinado a identificar, avaliar, tratar e monitorar eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação, contribuindo para a adoção de medidas preventivas e corretivas durante todo o ciclo contratual.

A Matriz de Riscos adotada neste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se em duas dimensões principais: **probabilidade de ocorrência e impacto**, permitindo classificar os riscos de acordo com sua criticidade e definir as estratégias de mitigação mais adequadas.

Probabilidade

A probabilidade representa a possibilidade de ocorrência de determinado evento de risco durante o período de execução contratual. Sua classificação foi elaborada considerando o histórico de contratações similares, as características do objeto, a experiência administrativa do Consórcio e fatores internos e externos que possam influenciar a execução contratual.

Crítérios de Probabilidade

Probabilidade	Classificação	Descrição
1% a 10%	Muito Baixa	Evento improvável de ocorrer durante a execução contratual.
11% a 30%	Baixa	Evento com baixa possibilidade de ocorrência, podendo ocorrer uma única vez durante a vigência contratual.
31% a 50%	Moderada	Evento com possibilidade razoável de ocorrer mais de uma vez durante a execução do contrato.
51% a 70%	Alta	Evento com elevada probabilidade de ocorrência, podendo repetir-se diversas vezes durante a vigência contratual.
71% a 90%	Muito alta	Evento com grande probabilidade de ocorrência, exigindo monitoramento contínuo e ações preventivas imediatas.

Impacto

O impacto corresponde ao nível de prejuízo que a ocorrência do risco poderá causar à Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros, jurídicos, administrativos e institucionais.

A classificação adotada busca mensurar a gravidade das consequências decorrentes da concretização do risco, subsidiando a definição das ações de tratamento e mitigação.

Crítérios de Impacto

Impacto	Descrição
Muito Baixo	Consequências pouco significativas, sem comprometimento relevante da execução contratual.
Baixo	Consequências reversíveis em curto prazo, com reduzido impacto operacional e financeiro.
Moderado	Consequências que demandam medidas corretivas, podendo ocasionar atrasos ou custos adicionais moderados.
Alto	Consequências relevantes, com potencial de comprometer parcialmente a execução do contrato e gerar custos elevados à Administração.
Muito alto	Consequências graves, capazes de comprometer significativamente a execução contratual, causar prejuízos expressivos à Administração ou inviabilizar o atendimento do interesse público.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Matriz de Classificação dos Riscos (Mapa de Calor)

A criticidade dos riscos foi definida mediante a combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto esperado, conforme matriz abaixo.

Probabilidade	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito alto
Muito alta	Média	Média	Alta	Alta	Alta
Alta	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
Moderada	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
Muito Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média

Para elaboração do mapa de calor foram considerados exclusivamente os **riscos negativos (ameaças)**, ou seja, aqueles capazes de comprometer o alcance dos objetivos da contratação, afetar a continuidade dos serviços, provocar atrasos, elevar custos, ocasionar descumprimento contratual ou causar prejuízos à Administração Pública.

Após a identificação de cada evento de risco, procede-se ao seu enquadramento na matriz, permitindo definir o nível de criticidade e as medidas de tratamento correspondentes.

Interpretação do Mapa de Calor

Risco Alto

Os riscos classificados como **altos** possuem potencial para causar prejuízos significativos à Administração e comprometer a execução contratual, devendo receber tratamento prioritário mediante implementação imediata das ações preventivas e dos planos de contingência previstos.

Risco Médio

Os riscos classificados como **médios** demandam acompanhamento sistemático durante toda a execução contratual, exigindo a adoção de medidas preventivas capazes de reduzir sua probabilidade de ocorrência ou minimizar seus impactos.

Risco Baixo

Os riscos classificados como **baixos** encontram-se sob controle, devendo permanecer monitorados pela equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo da adoção de medidas corretivas caso ocorram alterações em seu nível de criticidade. O presente **Mapa de Riscos** integra o Estudo Técnico Preliminar e constitui instrumento de apoio ao planejamento da contratação, devendo orientar a elaboração do Termo de Referência, a gestão contratual e as atividades de fiscalização, contribuindo para a mitigação dos riscos identificados e para a execução eficiente, contínua e segura do objeto contratado, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da gestão por resultados previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Selecione o pacote: **CLUBE CORREIOS**

PAC CONTRATO
PACOTE CLUBE CORREIOS

Preços em R\$ VIGÊNCIA: 12/04/2028

Peso (g)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	P1	P2	P3	P4	I1	I2	I3	I4
0 a 300	15,45	16,11	16,27	16,44	18,40	20,62	23,00	27,59	18,95	22,92	38,49	52,82	22,01	26,63	44,75	61,43
301 a 500	17,17	17,90	18,08	18,27	20,44	22,91	25,56	30,66	21,05	25,47	42,77	58,69	24,46	29,59	49,72	68,25
501 a 1.000	18,39	19,17	19,37	19,57	21,90	24,54	27,39	32,85	22,30	26,87	44,32	60,59	25,94	31,24	51,54	70,43
1.001 a 2.000	19,38	20,22	20,40	20,61	24,07	26,95	30,09	36,10	26,47	31,26	48,95	65,69	30,77	36,35	56,92	76,38
2.001 a 3.000	23,17	24,15	24,40	24,65	28,77	32,22	35,96	43,14	30,50	35,78	54,00	71,74	35,47	41,62	62,79	83,42
3.001 a 4.000	24,72	25,78	26,03	26,31	30,73	34,42	38,41	46,08	39,11	44,59	63,03	81,18	45,48	51,86	73,29	94,39
4.001 a 5.000	26,45	27,56	27,84	28,12	32,84	36,79	41,07	49,29	40,96	46,66	65,33	83,93	47,62	54,26	75,97	97,60
5.001 a 6.000	27,89	29,06	29,36	29,68	36,38	41,84	47,75	59,11	47,45	54,46	74,55	95,87	55,18	63,33	86,07	111,46
6.001 a 7.000	29,47	30,71	31,03	31,34	40,17	46,22	52,73	65,28	50,71	58,21	78,81	101,16	58,96	67,87	91,64	117,62
7.001 a 8.000	30,98	32,27	32,60	32,94	43,76	50,34	57,44	71,13	65,33	73,30	94,42	117,72	75,98	85,24	109,79	136,89
8.001 a 9.000	31,86	33,22	33,54	33,89	45,92	52,80	60,25	74,59	67,18	75,42	96,85	120,74	78,13	87,69	112,62	140,38
9.001 a 10.000	32,51	33,89	34,22	34,57	47,45	54,58	62,28	77,12	68,51	76,94	98,59	122,88	79,67	89,47	114,63	142,67
Kg Adicional	4,04	4,20	4,24	4,30	5,88	6,76	7,73	9,56	8,49	9,55	12,23	15,23	9,86	11,10	14,20	17,71

Códigos:
0329-8 PAC CONTRATO AG



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Selecione o pacote:

CLUBE CORREIOS

SEDEX CONTRATO
PACOTE CLUBE CORREIOS

Preços em R\$					Vigência: 12/04/2016															
Peso (g)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	P1	P2	P3	P4	I1	I2	I3	I4
0 a 300	9,94	10,16	10,36	10,57	19,00	19,41	19,84	21,11	28,85	40,39	51,93	60,59	38,41	49,04	59,20	67,90	45,73	58,39	70,49	80,88
301 a 500	11,15	11,39	11,63	11,85	19,69	20,12	20,57	21,67	30,06	42,08	54,09	63,10	39,42	50,45	61,04	70,04	46,92	60,07	72,66	83,30
501 a 1.000	12,18	12,45	12,71	12,96	21,96	22,16	22,40	22,64	31,27	43,77	56,28	65,68	40,43	51,89	62,87	72,16	48,15	61,78	74,85	85,98
1.001 a 2.000	14,98	15,31	15,64	15,94	24,22	24,46	24,72	24,96	37,69	52,80	67,88	79,17	50,57	64,19	77,33	88,25	60,20	76,42	92,05	105,10
2.001 a 3.000	16,72	17,08	17,43	17,78	26,46	26,72	27,01	27,28	44,01	59,42	74,83	91,22	60,61	74,48	89,28	111,49	72,14	88,67	113,43	132,72
3.001 a 4.000	18,07	18,45	18,84	19,21	29,15	29,42	29,73	30,04	50,45	68,13	85,87	105,06	66,02	81,80	95,59	123,95	78,58	97,37	125,70	147,13
4.001 a 5.000	19,95	20,34	20,76	21,18	31,40	31,72	32,08	32,37	55,69	75,18	95,82	128,08	79,84	97,15	123,37	143,49	95,06	115,66	146,86	170,63
5.001 a 6.000	22,07	22,52	22,99	23,46	36,39	36,69	37,08	37,45	61,06	82,42	105,82	140,42	84,37	103,24	131,94	153,86	100,42	122,92	157,05	183,13
6.001 a 7.000	23,31	23,80	24,30	24,79	38,84	39,27	39,64	40,06	73,79	99,63	127,99	154,96	89,67	110,42	142,01	166,07	106,76	131,45	169,04	197,73
7.001 a 8.000	24,07	24,59	25,10	25,60	41,38	41,80	42,25	42,65	80,24	108,32	152,46	184,55	105,19	129,75	167,29	195,65	125,23	154,46	199,16	232,22
8.001 a 9.000	24,61	25,13	25,65	26,17	44,18	44,63	45,09	45,54	86,69	117,03	164,71	199,38	110,62	137,03	177,56	208,11	131,69	163,13	211,39	267,39
9.001 a 10.000	24,61	25,13	25,65	26,17	44,18	44,63	45,09	45,54	86,69	117,03	164,71	199,38	110,62	137,03	177,56	208,11	131,69	163,13	211,39	267,39
Kg Adicional	3,04	3,12	3,19	3,24	5,48	5,54	5,59	5,65	10,75	14,51	20,43	24,72	13,72	16,98	22,02	25,81	16,33	20,23	26,21	30,77

Códigos:
0322-0 SEDEX CONTRATO AG